



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 225/2019

**SÉTIMO Termo Aditivo ao TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO que entre si fazem o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a empresa **APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.**, sediada na Rua Washington Luiz, nº 185, Vila Costa, Suzano/SP, CEP 08675-040, inscrita no CNPJ sob o nº 05.969.071/0001-10, neste ato representada por sua Procuradora, Priscila Vivarelli Cruvinel de Souza, CPF nº 298.094.278-24, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, em vista do constante e decidido no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, Processo Licitatório nº 013/2018 do Consorcio Publico para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP**, e protocolado neste Município de Mariana sob o nº **PRC 011/2019 – PREGÃO nº 044/2019**, reportando-se ao Termo de Contrato de Adesão nº 225/2019, decorrente da **Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2018, firmada em 18/06/2018**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a anuência dos secretários que respondem pelas secretarias beneficiadas pelo presente instrumento, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E APOIO DE SERVIÇOS GERAIS, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, sob as condições seguintes:

## Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **12 (doze) meses**, a contar de 31/12/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, podendo ser rescindido, qualquer tempo pelo CONTRATANTE, por razões de interesse público, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, sem que caiba qualquer forma de ressarcimento ou indenização de qualquer espécie.

## Cláusula Segunda – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

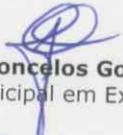
Pela execução dos serviços ora prorrogado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de R\$ 1.602.440,54 (hum milhão seiscentos e dois mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), correndo às despesas a conta da seguinte dotação orçamentária: **2301.04.122.0001.2.421-339034 1100 ficha 834.**

## Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 25 de novembro de 2021.

  
**Juliano Vasconcelos Gonçalves**  
Prefeito Municipal em Exercício

  
**Arlinda Gonçalves Coelho**  
Sec. Municipal de Administração

  
**Priscila Vivarelli Cruvinel de Souza**  
p.p./ APPA Serviços Temporários e Efetivos Ltda.  
CONTRATADA

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_